



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.007067/2021-94 e 23282.018330/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Representação	Membros	SIAPE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Dieric dos Santos de Abreu (Coordenador)	1292773
Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável	Halisson de Souza Pinheiro	2334024
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	José Weyne de Freitas Sousa	1043606
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Aristeu Rosendo Pontes Lima	1966126
Instituto de Ciências da Saúde	Leslie Raphael de Moura Ferraz	1417457
Instituto de Linguagens e Literaturas	Tiago Martins da Cunha	2130632
Instituto de Humanidades	Mário Henrique Castro	1689607
Instituto de Humanidades e Letras/Malês	Eric Brasil Nepomuceno	2367559
Instituto de Desenvolvimento Rural	Andréssa Maria Medeiros Theóphilo Galvão	3432476
Instituto de Educação Aberta e a Distância	Geysson Lima Bezerra	1944179
Representante técnico administrativo em educação (TAE)	Rafael de Brito Cipriano	2216584

Art. 2º Os objetivos propostos para o NIT são aqueles previstos na Resolução CONSEPE nº 216, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º As reuniões, as deliberações e as regras de comparecimento no NIT seguirão os dispositivos do Capítulo I, acerca do funcionamento dos órgãos colegiados da Unilab, constante no Regimento Geral da Instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 216, de 15 de julho de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A),  
SUBSTITUTO(A)**, em 27/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1262772** e o código CRC **2D26DBAC**.

---